DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

Terça-feira, 07 de outubro de 2025 Ano II | Edição nº 384



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 8
Licitações e Contratos 14
Extrato de Contratos e Aditamentos 14

Poder Legislativo 15
Atos Legislativos 15
Atos de Mesa 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 3415 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 57.492,63, destinado a cobrir despesas de termo aditivo contratual para a reforma do velório municipal, e dá outras providências."

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 57.492,63 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

020401 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.2014 - SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

2294 - REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL

44905100 Obras e Instalações R$ 57.492,63

Fonte/Aplicação: 01.100.1059 - Aditivo – Término da Reforma do Velório Municipal

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulação parcial/total nas seguintes classificações:

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2044 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2259 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

Ficha 272 - 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 57.492,63

Fonte/Aplicação: 01.301.3010 - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 06 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI Nº. 3416 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 335.746,50, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Pedregulho, decorrente de excesso de arrecadação do incentivo financeiro da APS - Atenção à Saúde Bucal -, e dá outras providências."

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R$ 335.746,50 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA/AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**10.301.2046** - SAÚDE BUCAL **2267** - Manutenção da Saúde Bucal	**3.1.90.11** - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**258.524,80**
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**10.301.2046** - SAÚDE BUCAL **2267** - Manutenção da Saúde Bucal	**3.1.90.13** - Obrigações Patronais	**77.221,70**
TOTAL GERAL			**335.746,50**

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS, especificamente da receita 17135011010 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL, conforme previsto no Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. O excesso de arrecadação objeto desta lei baseia-se na diferença entre o valor orçado na Lei Orçamentária Anual de 2025 (R$ 55.000,00) e a projeção de arrecadação até dezembro de 2025 (R$ 390.746,50), conforme demonstrativo anexo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 06 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA

1

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO - DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA: 17135011010 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

FONTE DE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

EXERCÍCIO: 2025

1. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Valor (R$)
Valor orçado na LOA 2025	55.000,00

2. ARRECADAÇÃO REALIZADA (Janeiro a Setembro/2025)

Competência	Data Arrecadação	Valor (R$)
01/12 em 2025	14/01/2025	23.403,00
02/12 em 2025	12/02/2025	23.403,00
03/12 em 2025	12/03/2025	23.403,00
04/12 em 2025	09/04/2025	23.403,00
05/12 em 2025	09/05/2025	23.403,00
06/12 em 2025	12/06/2025	35.104,50
Única em 2025	08/07/2025	28.000,00
07/12 em 2025	14/07/2025	35.104,50
08/12 em 2025	12/08/2025	35.104,50
09/12 em 2025	12/09/2025	35.104,50
SUBTOTAL ARRECADADO		**285.433,00**

3. PROJEÇÃO PARA O RESTANTE DO EXERCÍCIO

Competência	Valor Estimado (R$)

10/12 em 2025 (outubro)	35.104,50
11/12 em 2025 (novembro)	35.104,50
12/12 em 2025 (dezembro)	35.104,50
SUBTOTAL ESTIMADO	**105.313,50**

4. DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Descrição	Valor (R$)
Total estimado até dezembro/2025	390.746,50
(-) Valor orçado na LOA 2025	(55.000,00)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**335.746,50**

5. DISTRIBUIÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL

Elemento de Despesa	Valor (R$)
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	258.524,80
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	77.221,70
TOTAL DO CRÉDITO	**335.746,50**

Fonte: Sistema de Consulta FNS - Ministério da Saúde

Data da Consulta: 30/09/2025

LEI Nº. 3417 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 976.962,19 (novecentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), para aplicação no orçamento fiscal do exercício de 2025, com recursos provenientes da complementação VAAR do FUNDEB."

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R$ 976.962,19 (novecentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
020802 ENSINO INFANTIL - CRECHE	12.365.2030	1239 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL – CRECHE	3.3.90.30 - Material de Consumo	**R$ 100.000,00**
020802 ENSINO INFANTIL - CRECHE	12.365.2030	1239 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL – CRECHE	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	**R$ 100.000,00**
020803 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.2033	1244 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	3.3.90.30 - Material de Consumo	**R$ 100.000,00**
020803 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.2033	1244 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	**R$ 100.000,00**
020803 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.2033	1244 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	4.4.90.51 Obras e Instalações	**R$ 125.000,00**
020803 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.2033	2238 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	**R$ 451.962,19**
			TOTAL	**R$ 976.962,19**

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são provenientes de excesso de arrecadação da complementação VAAR (Valor Anual por Aluno por Resultado) do FUNDEB, fonte de recursos 05.260.7003 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União – VAAR.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 06 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

1

LEI Nº. 3418 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro ao Espaço Acolhedor Aylton Batista, e dá outras providências."

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse ao "**Espaço Acolhedor Aylton Batista**", inscrita no CNPJ sob o n°. 46.733.473/0002-80 no valor de R$ 77.894,89 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro Reais e oitenta e nove centavos), para custeio e conclusão da reforma da estrutura física da Unidade II.

Art. 2º. Para dar cobertura ao repasse para a Unidade II - Espaço Acolhedor Aylton Batista, fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial nas seguintes classificações:

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.2053 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0216 - TERMO DE COLABORAÇÃO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

33504300 - Subvenções Sociais

Recurso: 01.100.1058 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DO ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

Valor: R$ 77.894,89

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulação parcial/total nas seguintes classificações:

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2044 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2259 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

Ficha 272 – 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Recurso: 01.301.3010 - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor: R$ 77.894,89

Art. 3º. Os recursos repassados serão fiscalizados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 06 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI Nº. 3419 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de repasse de recursos financeiros mediante celebração de parceria entre o Município de Pedregulho/SP e a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos Centro de Voluntários da Saúde de Pedregulho para aplicação de recursos no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao custeio de reforma e adequação estrutural do prédio da Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho/SP, para fins de emissão do AVCB, e aquisição de medicamentos e dá outras providências."

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos Centro de Voluntários da Saúde de Pedregulho, visando o custeio de reforma e adequação estrutural do prédio da Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho/SP, para fins de emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, e aquisição de medicamentos.

Art. 2º. O objeto da presente parceria será fiscalizado nos termos do que dispõe a Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, por meio da Comissão de Avaliação e Monitoramento.

Parágrafo único. O repasse de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes de emenda parlamentar de destinação específica, de autoria da Deputada Estadual Delegada Dra. Graciela.

Art. 3º. A Parceria celebrada poderá ser rescindida ou suspensa unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e/ou interesse público.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 06 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Decretos

DECRETO N° 3.906/2025

"*Decreta Luto Oficial no Município*

de Pedregulho/SP pelo falecimento do Ex Vereador Alfeu Luiz Ferracini, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do Ex vereador Alfeu Luiz Ferracini, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Ex Vereador Alfeu Luiz Ferracini ao Município de Pedregulho-SP, durante o período em que exerceu o mandato de Vereador, demonstrando dedicação à causa pública e ao bem-estar da população;

CONSIDERANDO os relevantes laços familiares e comunitários do Ex Vereador com o Município de Pedregulho;

CONSIDERANDO o pesar da Administração Municipal e da população Pedregulhense diante da perda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Pedregulho/SP, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex Vereador Alfeu Luiz Ferracini, residente no Distrito de Alto Porã,

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras serão hasteadas a meio mastro em todas as repartições públicas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP, 07 de Outurbo de 2025.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº. 3907 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 57.492,63, destinado a cobrir despesas de termo aditivo contratual para a reforma do velório municipal, e dá outras providências."

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 57.492,63 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

020401 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

15.452.2014 - SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS

2294 - REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL

44905100 Obras e Instalações R$ 57.492,63

Fonte/Aplicação: 01.100.1059 - Aditivo – Término da Reforma do Velório Municipal

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulação parcial/total nas seguintes classificações:

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2044 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2259 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

Ficha 272 - 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 57.492,63

Fonte/Aplicação: 01.301.3010 - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 07 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº. 3908 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 335.746,50, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Pedregulho, decorrente de excesso de arrecadação do incentivo financeiro da APS - Atenção à Saúde Bucal -, e dá outras providências."

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R$ 335.746,50 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA/AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**10.301.2046** - SAÚDE BUCAL **2267** - Manutenção da Saúde Bucal	**3.1.90.11** - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	**258.524,80**
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	**10.301.2046** - SAÚDE BUCAL **2267** - Manutenção da Saúde Bucal	**3.1.90.13** - Obrigações Patronais	**77.221,70**
TOTAL GERAL			**335.746,50**

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS, especificamente da receita 17135011010 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL, conforme previsto no Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. O excesso de arrecadação objeto deste Decreto baseia-se na diferença entre o valor orçado na Lei Orçamentária Anual de 2025 (R$ 55.000,00) e a projeção de arrecadação até dezembro de 2025 (R$ 390.746,50), conforme demonstrativo anexo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 07 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

1

ANEXO - DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA: 17135011010 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

FONTE DE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

EXERCÍCIO: 2025

1. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Valor (R$)
Valor orçado na LOA 2025	55.000,00

2. ARRECADAÇÃO REALIZADA (Janeiro a Setembro/2025)

Competência	Data Arrecadação	Valor (R$)
01/12 em 2025	14/01/2025	23.403,00
02/12 em 2025	12/02/2025	23.403,00
03/12 em 2025	12/03/2025	23.403,00
04/12 em 2025	09/04/2025	23.403,00
05/12 em 2025	09/05/2025	23.403,00
06/12 em 2025	12/06/2025	35.104,50
Única em 2025	08/07/2025	28.000,00
07/12 em 2025	14/07/2025	35.104,50
08/12 em 2025	12/08/2025	35.104,50
09/12 em 2025	12/09/2025	35.104,50
SUBTOTAL ARRECADADO		**285.433,00**

3. PROJEÇÃO PARA O RESTANTE DO EXERCÍCIO

Competência	Valor Estimado (R$)

10/12 em 2025 (outubro)	35.104,50
11/12 em 2025 (novembro)	35.104,50
12/12 em 2025 (dezembro)	35.104,50
SUBTOTAL ESTIMADO	**105.313,50**

4. DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Descrição	Valor (R$)
Total estimado até dezembro/2025	390.746,50
(-) Valor orçado na LOA 2025	(55.000,00)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**335.746,50**

5. DISTRIBUIÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL

Elemento de Despesa	Valor (R$)
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	258.524,80
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	77.221,70
TOTAL DO CRÉDITO	**335.746,50**

Fonte: Sistema de Consulta FNS - Ministério da Saúde

Data da Consulta: 30/09/2025

DECRETO Nº. 3909 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$ 976.962,19 (novecentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), para aplicação no orçamento fiscal do exercício de 2025, com recursos provenientes da complementação VAAR do FUNDEB."

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R$ 976.962,19 (novecentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
020802 ENSINO INFANTIL - CRECHE	12.365.2030	1239 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL – CRECHE	3.3.90.30 - Material de Consumo	**R$ 100.000,00**
020802 ENSINO INFANTIL - CRECHE	12.365.2030	1239 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL – CRECHE	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	**R$ 100.000,00**
020803 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.2033	1244 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	3.3.90.30 - Material de Consumo	**R$ 100.000,00**
020803 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.2033	1244 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	**R$ 100.000,00**
020803 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.2033	1244 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	4.4.90.51 Obras e Instalações	**R$ 125.000,00**
020803 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.2033	2238 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	**R$ 451.962,19**
			TOTAL	**R$ 976.962,19**

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são provenientes de excesso de arrecadação da complementação VAAR (Valor Anual por Aluno por Resultado) do FUNDEB, fonte de recursos 05.260.7003 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União – VAAR.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 07 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

1

DECRETO Nº. 3910 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro ao Espaço Acolhedor Aylton Batista, e dá outras providências."

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse ao "**Espaço Acolhedor Aylton Batista**", inscrita no CNPJ sob o n°. 46.733.473/0002-80 no valor de R$ 77.894,89 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro Reais e oitenta e nove centavos), para custeio e conclusão da reforma da estrutura física da Unidade II.

Art. 2º. Para dar cobertura ao repasse para a Unidade II - Espaço Acolhedor Aylton Batista, fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial nas seguintes classificações:

021001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.2053 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

0216 - TERMO DE COLABORAÇÃO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

33504300 - Subvenções Sociais

Recurso: 01.100.1058 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CONCLUSÃO DA REFORMA DO ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

Valor: R$ 77.894,89

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de anulação parcial/total nas seguintes classificações:

020901 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.2044 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2259 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

Ficha 272 – 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Recurso: 01.301.3010 - ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor: R$ 77.894,89

Art. 3º. Os recursos repassados serão fiscalizados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 e suas alterações.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 07 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº. 3911 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de repasse de recursos financeiros mediante celebração de parceria entre o Município de Pedregulho/SP e a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos Centro de Voluntários da Saúde de Pedregulho para aplicação de recursos no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao custeio de reforma e adequação estrutural do prédio da Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho/SP, para fins de emissão do AVCB, e aquisição de medicamentos e dá outras providências."

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos Centro de Voluntários da Saúde de Pedregulho, visando o custeio de reforma e adequação estrutural do prédio da Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho/SP, para fins de emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, e aquisição de medicamentos.

Art. 2º. O objeto da presente parceria será fiscalizado nos termos do que dispõe a Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, por meio da Comissão de Avaliação e Monitoramento.

Parágrafo único. O repasse de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), provenientes de emenda parlamentar de destinação específica, de autoria da Deputada Estadual Delegada Dra. Graciela.

Art. 3º. A Parceria celebrada poderá ser rescindida ou suspensa unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e/ou interesse público.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 07 de outubro de 2025.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Extrato de Contratos e Aditamentos

CONTRATO – 115/25 – Contratante: O Município de Pedregulho – Contratada: PUBLIC SYSTEM TECHNOLOGY

LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na disponibilização de ferramenta tecnológica em ambiente web, no modelo software as a service (SAAS), para auxiliar o controle interno, em conformidade com a legislação aplicável e incluso serviços de implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico-operacional pelo prazo determinado da licença de uso, conforme especificações do edital, conforme Dispensa de Licitação e seus anexos - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 204/2025 - Assinatura: 02/09/2025 - Valor: R$ 45.500,00 - Vigência: 02/09/2026.

CONTRATO – 116/25 – Contratante: O Município de Pedregulho – Contratada: M R R REIS CONCRETOS E ARGAMASSAS LTDA - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado 20 MPA para atender demanda da secretaria de obras do Município de Pedregulho/SP, conforme especificações do edital, conforme Dispensa de Licitação e seus anexos - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 202/2025 - Assinatura: 11/09/2025 - Valor: R$ 28.500,00 - Vigência: 31/12/2025.

CONTRATO – 117/25 – Contratante: O Município de Pedregulho – Contratada: CNR CLINICA DE ASSISTENCIA MEDICA LTDA - Objeto: Contratação, por determinação judicial, de empresa especializada para reabilitação de dependente químico, conforme especificações do edital, conforme Dispensa de Licitação e seus anexos - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 205/2025 - Assinatura: 15/09/2025 - Valor: R$ 13.500,00 - Vigência: 15/12/2025.

CONTRATO – 118/25 – Contratante: O Município de Pedregulho – Contratada: AMANDA APARECIDA GONCALVES DE MORAIS 37869397806 - Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de gastronomia para atender ao fundo social de solidariedade do Município de Pedregulho/SP, conforme especificações do edital, conforme Dispensa de Licitação e seus anexos - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 208/2025 - Assinatura: 25/09/2025 - Valor: R$ 18.000,00 - Vigência: 25/09/2026.

CONTRATO – 119/25 – Contratante: O Município de Pedregulho – Contratada: 47.032.146 ROSA HELENA BUENO PEREIRA 372.242.838-60 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de análises clínicas veterinárias para atender o canil do Município de Pedregulho/SP, conforme especificações do edital, conforme Dispensa de Licitação e seus anexos - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 221/2025 - Assinatura: 30/09/2025 - Valor: R$ 4.688,00 - Vigência: 31/12/2025.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 026/2024 – Contratante: O Município de Pedregulho – Contratada: L. R. REIS CONSTRUTORA LTDA ME – Objeto: Serviços comuns de engenharia de Execução de Obra Civil de Reforma e Adequação do Velório Municipal, conforme Edital e Termo de Referência – Modalidade: Concorrência nº 001/2024 – Assinatura: 18/09/2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 045/22 – Contratante: O Município de Pedregulho – Contratada: Unimed de Franca Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares - Objeto: Prestação de serviços continuados na área de assistência médica ou seguro saúde, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, aos servidores municipais e seus dependentes e os demais que vierem a aderir ao plano durante a sua vigência, conforme Edital e anexos - Modalidade: Chamamento Público nº 003/2022 - Assinatura: 01/09/2025.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 044/22 – Contratante: O Município de Pedregulho – Contratada: FRAMACON Serviços de Limpeza e Construção Civil Eireli - Objeto: Execução de serviços de varrição manual de vias e logradouros públicos e respectiva coleta, conforme Edital e anexos - Modalidade: Concorrência Pública nº 005/2022 - Assinatura: 01/09/2025.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 137/24 – Contratante: O Município de Pedregulho – Contratada: JOSE ADOLFO DA SILVA TRANSPORTE ME - Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos, conforme Edital e termo de referência - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2023 - Assinatura: 02/09/2025

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 138/24 – Contratante: O Município de Pedregulho – Contratada: AYLTON CAVALINI 04682278819 ME - Objeto: Prestação de serviços de transporte de alunos, conforme Edital e termo de referência - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023 - Assinatura: 02/09/2025.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Ato da Mesa nº. 006 de 07 de outubro de 2025

Trata-se de pedido apresentado pela Sra. MARA ELAINE FERRACINI PORFÍRIO, RG nº. 19.2016.275-5 SSP/SP, CPF nº. 098.973.318-16, residente e domiciliada à Rua São Francisco, nº. 30, Distrito de Alto Porã, Pedregulho/SP, para fins de que seu pai, Sr. Alfeu Luiz Feracini, falecido em 07 de outubro de 2025, possa ser velado nas dependências da Câmara Municipal de Pedregulho.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREGULHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 23, Inciso XV do Regimento Interno, decide que:

Considerando que o prédio do Velório Municipal está atualmente em reforma, sem condições de uso;

Considerando que se trata de ex-vereador, sendo público e notório seus serviços prestados em favor do município;

Considerando que há plena possibilidade da realização do velório na área reservada ao plenário e ao público, sem que tal situação interfira nos trabalhos administrativos da Câmara;

Fica deferido o pedido apresentado, incialmente no período das 6:30 às 13:00 do dia 08 de outubro de 2025, autorizando-se, desde já, a extensão do referido horário, se necessário.

Pedregulho, 07 de outubro de 2025.
Leonardo Coelho de Almeida
Presidente
Lucas de Araújo Lacerda
Primeiro-secretário
Gabriel Medeiros Nogueira de Andrade
Segundo-secretário”

.....